



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1037/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIGNO ALVARO
CARLOS PICCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando
2585/2024.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor DIGNO ALVARO
CARLOS PICCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.207.291-1 -
SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 815.813.609-59, residente e domiciliado nesta Cidade e
Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de COLETOR DE
RESÍDUOS SÓLIDOS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30
(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 à 02/03/2024, para serem gozadas a
contar de 08/07/2024 à 27/07/2024, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3043 Páginas 174 Ano: XIII

Data: 12/06/2024

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:F8DC9B3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1036/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DANILO CAVALCANTE CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-275/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DANILO CAVALCANTE CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.425.615-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.460.459-90, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 à 13/02/2024 a contar de 06/06/2024 à 15/06/2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2AEF64BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1037/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2585/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DIGNO ALVARO CARLOS PICCO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.207.291-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 815.813.609-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 à 02/03/2024, para serem gozadas a contar de 08/07/2024 à 27/07/2024, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:349441E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS-LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.626.773/0001-71, com sede na Rua Salvador André de Faria, 109 Cep 83.560-000 Centro – Itaperucu-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FABIANA PADILHA VISQUEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 775.768-43 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 034.523.179-19, residente e domiciliada na Rua Ignácio Cubis, 198 Cep. 83403-046 Osasco – Colombo-Pr, resolvem firmar o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2022** oriundo do **Processo Administrativo nº 064/2022**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 10/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 10 de junho 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal

Maxi Clinic Clínica de Consultas-ltda
Representante:
FABIANA PADILHA VISQUEIRA